



## Memorando 270/2023



De: **Jean Felipe Micoanski** Setor: **SOVU-DEP - Divisão de Estudos e Projetos**

Despacho: **1- 270/2023**

Para: **SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos**

Assunto: **Pregão Eletrônico nº 108/2022 (luminárias e acessórios)**



Coronel Vivida/PR, 17 de Fevereiro de 2023

Olá prezados, bom dia

Conforme solicitado pelo parecer jurídico, segue anexo o parecer da comissão de avaliação.

Atenciosamente,

**Jean Felipe Micoanski**

*Divisão de Estudos e Projetos*

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000

administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 17/02/2023 12:57:32 por Juliano Ribeiro - Agente administrativo

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, designada pela portaria nº 048/2022 para avaliar o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, se manifesta em relação ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado por ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, em atendimento ao solicitado no parecer jurídico do procurador municipal.

#### PARECER:

A análise da luminária apresentada compreende tanto a análise dos documentos enviados quanto a análise da própria luminária e seus componentes.

#### DOS FATOS :

##### A- TENSÃO ADMISSÍVEL

No laudo citado no recurso: Ensaio 1 Lite 163-11-2022 Rev.01 - Luminária LED - LPI80SV-4 - ESB LIGHT - PARCIAL 62 + PROCEL, verifica-se que a luminária foi testada em três valores de tensão de entrada: 127, 220, 277 V. Porém, no driver a faixa de tensão de entrada apresentada é de 100-240 V. Sendo que o edital exigia um intervalo de 100-250V.

##### B- Do fator de potência:

Com relação ao fator de potência, o edital exigia um valor maior que 0,97, conforme item 9.13.a. Da amostra e documentos apresentados, verifica-se que:

- o driver da luminária indica um fator de potência de 0,95;
- no ensaio de eficiência energética, com tensão de alimentação de 127 V, a média dos ensaios do fator de potência atende o valor requisitado no edital;
- no ensaio de eficiência energética, com tensão de alimentação de 220 V, a média dos ensaios do fator de potência resultou 0,969;
- no ensaio de eficiência energética, com tensão de alimentação de 277 V, a média dos ensaios do fator de potência resultou 0,951;

A seguir são apresentados os resultados do fator de potência apresentados Ensaio 1 Lite 163-11-2022 Rev.01:



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Tensão de teste para corrente de alimentação (V)	127	Dispositivo de controle LED					Tempo de estabilização (min)	70
		<input type="checkbox"/> Dispositivo de controle com corrente de saída não estabilizada <input type="checkbox"/> Dispositivo de controle com tensão de saída estabilizada <input type="checkbox"/> Dispositivo de controle sem tensão de saída não estabilizada <input type="checkbox"/> Dispositivo de controle com corrente de saída estabilizada						
Items testados	Potência (W)	Corrente (A)	Fluxo luminoso	Eficiência energética	Fluxo luminoso após 5000 h	Fator de potência (f)	TCC (K)	IRC
1#	70,55	0,628	13177,9	165,60	-	0,997	4015	72
2#	80,91	0,638	13232,3	163,46	-	0,998	3989	72
3#	70,25	0,626	13045,6	164,57	-	0,997	4001	72
Média	73,90	0,631	13151,8	164,56	-	0,997	4002	72
Resultado - Portaria 62	Referência	Referência	Referência	Referência	-	P	Referência	
Observações:								

Tensão de teste para corrente de alimentação (V)	277	Dispositivo de controle LED					Tempo de estabilização (min)	70
		<input type="checkbox"/> Dispositivo de controle com corrente de saída não estabilizada <input type="checkbox"/> Dispositivo de controle com tensão de saída estabilizada <input type="checkbox"/> Dispositivo de controle com corrente de saída não estabilizada <input type="checkbox"/> Dispositivo de controle com corrente de saída estabilizada						
Items testados	Potência (W)	Corrente (A)	Fluxo luminoso	Eficiência energética	Fluxo luminoso após 5000 h	Fator de potência (f)	TCC (K)	IRC
1#	79,01	0,300	13074,6	165,44	-	0,990	4015	72
2#	80,32	0,305	13102,3	163,17	-	0,992	3989	72
3#	78,60	0,300	12996,4	164,29	-	0,990	4001	72
Média	79,41	0,302	13044,4	164,30	-	0,991	4002	72
Resultado - Portaria 62	Referência	Referência	Referência	Referência	-	P	Referência	
Observações:								

#### Teste de eficiência energética

Tensão de teste para corrente de alimentação (V)	220	Dispositivo de controle LED					Tempo de estabilização (min)	70
		<input type="checkbox"/> Dispositivo de controle com corrente de saída não estabilizada <input type="checkbox"/> Dispositivo de controle com tensão de saída estabilizada <input type="checkbox"/> Dispositivo de controle com corrente de saída não estabilizada <input type="checkbox"/> Dispositivo de controle com corrente de saída estabilizada						
Items testados	Potência (W)	Corrente (A)	Fluxo luminoso	Eficiência energética	Fluxo luminoso após 5000 h	Fator de potência (f)	TCC (K)	IRC
1#	79,27	0,322	13133,9	165,74	-	0,954	4015	72
2#	80,82	0,327	13171,4	163,65	-	0,970	3989	72
3#	79,00	0,321	12992,3	164,43	-	0,969	4001	72
Média	79,60	0,323	13092,2	164,63	-	0,963	4002	72
Resultado - Portaria 62	P	Referência	Referência	P	-	P	Referência	
Resultado - Procel	P	P	P	P	-	P	P	P
Observações:								

Percebe-se dos ensaios que para tensões a partir de 220 V o fator de potência é menor do que 0,97. Como o edital solicita tensão de entrada até 250 V, não é possível afirmar (falta comprovação de) que o fator de potência irá atender o valor solicitado (0,97) para o intervalo de tensão 100-240 V requerido no edital.

#### C- Da gravação a laser:

Não há justificativa com relação à pintura da luminária, visto que a cor foi indicada já na abertura do edital. E com relação ao argumento da padronização da cor, em obra recente no município, conforme contrato 27/2022, foram instaladas diversas luminárias na cor preta no lago municipal. Além dessas, existem outras luminárias no município na cor preta, conforme fotos 01 a 05 a seguir.

*th*  
*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Foto 01 : Luminária na cor preto da marca ESB instalada no lago municipal de Coronel Vivida.

*th*  
*[Signature]*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Foto 02: Luminária na cor preto na Avenida Generoso Marques, em frente ao DETRAN, em Coronel Vivida.



Foto 03: Luminárias na cor preto instaladas na rua Romário Martins, Coronel Vivida.

*Handwritten initials and signature:*  
FA  
[Signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

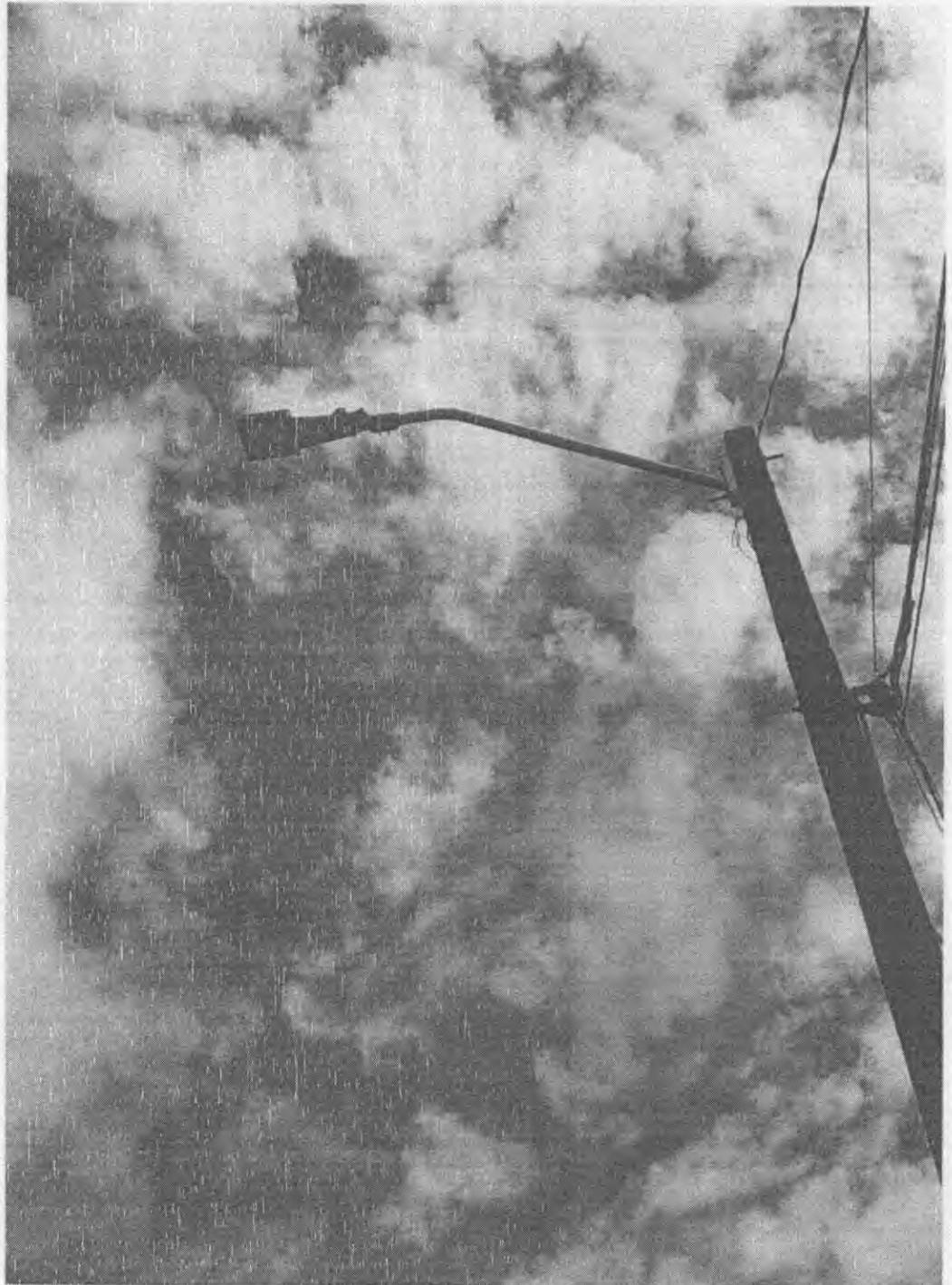


Foto 04: Luminária na cor preto, instalada na prefeitura municipal de Coronel Vivida.

*Handwritten signature or initials.*



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Foto 05: Luminárias na cor preto, instaladas na praça Angelo Mezzomo, em frente a prefeitura municipal de Coronel Vivida.

Assim, as fotos evidenciam que existem diversas luminárias na cor preto instaladas no município de Coronel Vivida, o que justifica a escolha da cor preto fosco.

### D- Do cabo:

No **PARECER Nº 001/2023– DEP**, foi verificada uma emenda antes do protetor de surto, conforme foto presente no parecer citado.

### E- Da tomada 7 pinos:

Foi apresentada tomada 7 pinos, porém com 2 fios desconectados, conforme **PARECER Nº 001/2023– DEP**.

### CONCLUSÃO:

#### Com relação aos parâmetros técnicos:

Verifica-se divergência entre os valores apresentados no driver em relação aos ensaios apresentados no documento: Ensaio 1 Lite 163-11-2022 Rev.01 - Luminária LED - LPI80SV-4 - ESB LIGHT - PARCIAL 62 + PROCEL, para os parâmetros fator de potência e tensão de entrada. Os ensaios de potência da luminária também apresentaram divergência entre os resultados apresentados no **PARECER Nº 001/2023– DEP** em relação ao documento Ensaio 1 Lite 163-11-2022 Rev.01 - Luminária LED - LPI80SV-4 - ESB LIGHT - PARCIAL 62 + PROCEL.

No entanto, cabe considerar que:

*J.*  
*El*  
*[Signature]*



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

-os ensaios foram realizados com equipamentos diferentes, em condições diferentes, no que também se enquadram as incertezas de medição dos ensaios;  
-que a PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO, no item 4.2.2.1 permite variação de até 0,05 no valor do fator de potência declarado quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais;  
Portanto, de acordo com as normas, e apesar de todas as divergências, não é possível afirmar que os parâmetros técnicos não são atendidos pela luminária apresentada. Caso essa questão seja motivo de novos recursos nos restará apenas a opção de enviar a amostra da luminária que ficou retida na prefeitura para outro laboratório, para que sejam reavaliados os parâmetros técnicos.

### Demais parâmetros solicitados no edital:

Por outro lado, no **PARECER Nº 001/2023– DEP** foi indicado que a gravação a laser na luminária não atendia ao requerido no edital. O argumento apresentado no recurso não foi aceito pela comissão, uma vez que a cor da luminária e a necessidade de entrega de uma amostra para a comissão estavam presentes no edital desde a abertura do mesmo. Dessa forma, o momento de questionamento da cor seria durante o prazo de impugnação do edital. Além disso, ressalta-se que a cor preta de luminárias não está fora da padronização de cores de luminárias do município, conforme as fotos 01 a 05 do presente parecer.

E também foi apontado no **PARECER Nº 001/2023– DEP** que o cabo de alimentação apresentava emenda, com comprovação com foto (conforme foto 06 abaixo), o que está em desacordo com o item 9.13.e do edital. Esse fato não é justificado no pedido de recurso da empresa.



Foto 06 – cópia da foto do **PARECER Nº 001/2023– DEP**, identificando a emenda presente no cabo.

Assim, constata-se que a luminária não atende plenamente ao solicitado no edital.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2023,

d  
fh  
P



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Franchy Rech  
Comissão de Avaliação

Jean Felipe Micoanski  
Comissão de Avaliação

Luiz Antonio Polesello  
Comissão de Avaliação